



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 1/2022**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Teoria e Prática do Empreendedorismo
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 1/2022 do Projeto de Iniciação à Docência 2022
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Fernando Oliveira de Araujo
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até 31 de dezembro de 2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 18/04/2022
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/FVauxV6DzWDwHZsV6>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado, com aprovação, a disciplina empreendedorismo (TEP 00006)

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à(ao) orientador(a), durante o período de inscrições.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 27/04/22 14:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/evi-cekj-uxg>
- 4.3 - Ementa: Introdução ao conceito de Empreendedorismo. Análise de ineficiências em processos e produtos. Princípios do Reconhecimento de Oportunidades e de Modelagem de Negócios. Prototipação Rápida. Validação de Soluções.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma online (assíncrona): redação a ser enviada pelo(a) candidato(a) por e-mail, pelo menos 1h antes da entrevista. Peso 40%. B) Uma entrevista realizada de forma síncrona pelo(a) candidato(a). Peso 60%.
- 4.5 - Bibliografia indicada:  
DOLABELA, F.C.C. O segredo de Luisa: uma ideia, uma paixão e um plano de negócios – como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. São Paulo: Cultura, 1999.

DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

YUNUS, Muhammad. Criando um Negócio Social. São Paulo: Elsevier, 2010.

MYCOSKIE, Blake. Comece Algo Que Faça a Diferença. Rio de Janeiro: Voo, 2014.

RIES, Eric. A startup enxuta. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento ([tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br)). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após a entrega do resultado pela banca.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após o fim do prazo de recurso.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até 5 dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 04 de abril de 2022

Prof. Marcos Costa Roboredo  
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2022 do TEP